



Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro, e em seguida  
à ASSP Em 6/9/2011  
pt. Luiz Costa  
Cláudio Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário e Distribuição  
Matr. 10694-34

**L I D O**  
Em 6/9/2011  
Costa  
Assessoria de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**REQUERIMENTO Nº RQ 700 /2011**

**(Do Sr. Deputado Olair Francisco)**

**Requer a devolução do PL nº  
28/2011 à Assessoria de  
Plenário.**

**Excelentíssimo Presidente da Comissão de Constituição e  
Justiça:**

Requeiro, nos termos do art. 65, I, "b" e "h" c/c 156, Parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a devolução do PL 28/2011, para sua redistribuição à Comissão de Assuntos Sociais.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 28, de 2011, de autoria do Deputado Joe Valle, dispõe sobre a instituição do Programa de Formação de Mão de Obra Rural.

Em detida análise da tramitação da proposição, vislumbra-se o imperativo regimental, forte o que estabelece o art. 65, I, "b" e "h", do Regimento Interno desta Casa de Leis, de submissão da matéria ao crivo da CAS. Veja-se:

**Art. 65.** *Compete à Comissão de Assuntos Sociais:*

*I – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:*

*[....]*

*b) questões relativas ao trabalho, previdência e assistência social;*

*[....]*

*h) relações de emprego e política de incentivo à criação de emprego;*

Ademais, vislumbro necessidades de aprofundamento das questões de mérito na proposição, o que é regimentalmente inviável nesta Comissão de Constituição e Justiça, motivo pelo qual a redistribuição à CAS se mostra necessária.

Sala das Comissões, em

2011.

  
DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 700 / 2011  
Folha Nº 01 Beto

131757